



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8205 , DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

**Autoriza o Cap PM RE 04759-1
VILSON VLADIMIR WOTTRICH a
frequentar o Curso de
Aperfeiçoamento de Oficial -
CAO BM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **Cap PM RE 04759-1 VILSON VLADIMIR WOTTRICH**, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 30 de março de 1998 a 1º de outubro de 1998, onde irá frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial - CAO/BM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de
janeiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3377 da data 06/02/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8202 DE 30 DE JANEIRO DE 1998

Autoria e Cap FM RE 04758-1
VLADIMIR WOTTRICH
Preparar o Curso de
Aperfeiçoamento de Oficial -
CAOBM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 68, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

- Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Cap FM RE 04758-1 VLADIMIR WOTTRICH, a cidade do Rio de Janeiro RJ, no período de 30 de março de 1998 a 1º de outubro de 1998, onde irá preparar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial - CAOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de
de 1998, 110ª da República

VALDIR RAUPEL DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil